



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

**PORTARIA N.º 196/2021**

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA 74/2019, GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL (GRI) AO SERVIDOR PÚBLIC MUNICIPAL CLÉO PEREIRA DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º-** Revogar a Portaria **74/2019**, a qual gratifica o servidor **Cléo Pereira da Cruz**, matrícula n.º. 2157, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, A-01, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/04/2021, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e nomear servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato Administrativo Nº 056/2021** oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 01/2021, Pregão Presencial nº 01/2021 - Realizado pelo Município de Reserva do Cabaçal/MT, com a empresa **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.858.022/0001-48.

**Art. 2º** - Fica nomeado o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Administração, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

**Fiscal Titular: Célio Márcio Figueiró Torres**- Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Municipal de Administração.

**Fiscal Suplente: Reginaldo Luiz Schiavinato** - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Municipal de Administração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA INTERNA Nº 18/2021-DRH**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.**

A **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar o ato de afastamento de férias ao servidor **Dhiego Donizete Ferreira Gumieri**, Técnico em Radiologia da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, referente ao Período Aquisitivo de **06/03/2020 à 05/09/2020**, por um período de **20 (vinte)** dias-com de gozo do dia **12/04/2021 à 01/05/2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 12 de abril de 2021.

**BEATRIZ VAZ DA SILVA**

*Gerente de Recursos Humanos*

*Portaria nº186/2021*

**GABINETE - DEPTO JURIDICO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2021**

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

**CONSIDERANDO** o falecimento da Servidora Pública Municipal, Sra. Maria Aparecida Domingos, a qual por longo período prestou relevantes serviços na Rede Municipal de Ensino de Araputanga/MT;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto oficial por três dias no Município de Araputanga, em razão do falecimento da Sra. Maria Aparecida Domingos, Servidora Pública Municipal de Araputanga/MT, determinando o hasteamento de bandeiras a meio-mastro nos locais de serviço público.

**Art. 2º** - Fica determinado Ponto Facultativo aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 12 de abril do corrente ano, em decorrência do fato constante do art. 1º.

**Art. 3º** - As medidas previstas neste decreto vigorarão a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado do Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 200/2021**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR a pedido**, conforme requerimento, a servidora **TABITA ABE ASSUNÇÃO**, matrícula nº 2436, ocupante do cargo temporário de **Auxiliar Administrativo**, lotada no ESF Central da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 196/2021**

**"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA 74/2019, GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL (GRI) AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLÉO PEREIRA DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Revogar a Portaria **74/2019**, a qual gratifica o servidor **Cléo Pereira da Cruz**, matrícula nº. 2157, ocupante do cargo efetivo de Médico

Clínico Geral, A-01, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/04/2021, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS  
EDITAL 006/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

**EDITAL 006/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO ENSALAMENTO DOS INSCRITOS E DOS LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MATO GROSSO.**

O Exmº. Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a constituição federal, a lei orgânica municipal, a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, art. 37 inc. IX da Constituição federal, subsidiariamente ao plano de cargos, carreiras, funções e vencimentos dos servidores públicos municipais, e Lei Municipal nº 1.463/2021, conjuntamente com a **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA**, nomeada pela Portaria nº 045/2021, de 03 de fevereiro de 2021, que destina-se à contratação, por tempo determinado, "para atender necessidade temporária de excepcional interesse público", visando o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável das Secretarias Municipais, em casos de licenças obrigatórias, férias, emergências definidas em lei, combate a surtos epidêmicos, calamidade pública e as vagas ou cargos considerados indispensáveis ao andamento da administração pública para suprir a ausência de servidor concursado para o cargo, obedecidas às normas do **Edital 001/2021, Edital 002/2021, Edital 003/2021, 004/2021, 005/2021**, que trata do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**; mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **A DIVULGAÇÃO DO ENSALAMENTO DOS INSCRITOS E DOS LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MATO GROSSO, DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Considerando o Decreto Vigente nº 874/2021, de 25 de março de 2021 do Governo de Estado de Mato Grosso, que atualiza classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19, e o Decreto Municipal nº 015/2021, de 26 de março de 2021, que institui novas medidas de contingenciamento e combate ao Covid-19, e demais normas vigentes, a data da realização das provas objetiva e prática, conforme prevista no **Edital 005/2021**, será no **dia 18.04.2021 (domingo)** a aplicação

da Prova Objetiva, com início às **8:00 horas** e a aplicação da Prova Prática, na mesma data do dia **18 de abril de 2021 (domingo)** com início às **13:00 horas**.

**2. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA**

2.1 Considerando a necessidade e importância dos cuidados com a prevenção contra a disseminação da COVID-19, evitando a aglomeração de pessoas nos locais e nas salas onde ocorrerão a aplicação das Provas Objetiva e Prática do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, cumprindo com as normas da Vigilância Epidemiológica e Decretos vigentes, fica definido os locais, os cargos e quantidade de pessoas inscritas aptas a realizarem a prova objetiva no dia 18.04.2021 (domingo), com início às 8:00h, e a prova Prática no dia 18.04.2021 (domingo), com início às 13:00h, relacionados no quadro abaixo:

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	CARGOS E ESCOLARIDADE
Escola Estadual Fillinto Muller - Rua Glicério Martins Pinto, 50-I, Bairro Vila Nova, Arenápolis - MT	ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental CARGOS: a) Braçal b) Garf c) Operador de Máquinas
Escola Estadual João Ponce de Ardua – Avenida Presidente Dutra, Vila Nova – Arenápolis - MT	ESCOLARIDADE: - Ensino Superior - Ensino Médio CARGO: a) Professor b) Auxiliar de Consultório Dental c) Técnico em Enfermagem d) Recepcionista NO CARGO DE RECEPCIONISTA PARTICIPARÃO DA PROVA NESTE LOCAL OS INSCRITOS DA LETRA "A" a "I".
Escola Municipal Prefeito Dulílio Ribeiro Braga - Rua Castelo Branco, nº 1146-E, Bairro Primavera - Arenápolis - MT	ESCOLARIDADE: Ensino Médio CARGOS: a) Monitor b) Recepcionista NO CARGO DE RECEPCIONISTA PARTICIPARÃO DA PROVA NESTE LOCAL OS INSCRITOS DA LETRA "J" a "Z".
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	CARGOS E ESCOLARIDADE
Pátio do Setor de Transporte Municipal	ESCOLARIDADE: - Ensino Fundamental CARGO: - Operador de Máquinas

3. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arenápolis – MT, 09 de Abril de 2021.

**EDERSON FIGUEIREDO**

*Prefeito Municipal*

**WEIMAR PEREIRA DA SILVA**

*Secretário Municipal de Administração*

**ROSILENE GARCIA BARROSO DOS SANTOS**

*Presidente da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICENÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, CNPJ nº 03.507.498/0001-71, torna público que requereu junto à SEMATIC - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) do Aeroporto Municipal, Coordenadas Geográficas: Lat.: 10°11'14.42"S e Long.: 59°27'26.86"O. Para atividade: Pista de Pouso Civil.